



Universität Vechta
University of Vechta

ACORDO ACADÊMICO

entre a
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
(João Pessoa, Brasil)
e a
Universidade de Vechta
(Vechta, Alemanha)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, uma instituição de Educação Superior reconhecida pelo decreto 3.835, de 13 de Dezembro de 1960, CGC/MF: 24.098.477/0001-10, (www.ufpb.br) cuja reitoria se encontra na Cidade Universitária — Campus I — Prédio da Reitoria — Castelo Branco — 58.051-900 — João Pessoa — Paraíba — Brasil, neste ato representada por sua Reitora, Professora Dr^a **Terezinha Domiciano Dantas Martins**,

E

A Universidade de Vechta, uma instituição de Educação Superior reconhecida e criada no ano de 1995, (www.uni-vechta.de) cuja reitoria se encontra localizada no Driverstraße 22, Postfach 1553 — 49364 Vechta - Alemanha, neste ato representada por sua Presidente, Professora Dr^a. Verena Pietzner.

ACADEMIC AGREEMENT

between the
FEDERAL UNIVERSITY OF PARAÍBA
(João Pessoa, Brasil)
and the
University of Vechta
(Vechta, Germany)

On behalf of and representing the **FEDERAL UNIVERSITY OF PARAÍBA**, a recognized higher-education institution by means of the Decree 3.835, of 13 December 1960, CGC/MF24.098.477/0001-10, (www.ufpb.br) whose central offices are located in Cidade Universitária Campus I — Prédio da Reitoria — Castelo Branco — 58.051-900 — João Pessoa — Paraíba — Brasil, its Rector, Professor **Terezinha Domiciano Dantas Martins**,

And

On behalf of and representing the University of Vechta, a recognized higher-education institution created in the year of 1995, (www.uni-vechta.de) whose central offices are located in Driverstraße 22, Postfach 1553 — 49364 Vechta, its President, Professor Dr. Verena Pietzner.



Universität Vechta
University of Vechta

Concordam

que as partes contratantes convencidas em estabelecer relações de cooperação internacional com vistas à qualificação acadêmica em suas instituições, firmam este Acordo de Cooperação e Intercâmbio Acadêmico, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULAS

PRIMEIRA CLÁUSULA — OBJETIVO

O objetivo deste Acordo Acadêmico é estabelecer um programa de cooperação mútua e criar as condições necessárias para a efetivação do intercâmbio envolvendo professores, pesquisadores e alunos entre a Universidade Federal da Paraíba e a Universidade de Vechta, em níveis de graduação e pós-graduação.

1. As áreas de cooperação incluem, sujeitas ao consentimento mútuo, qualquer programa regular oferecido por uma ou outra Instituição, desde que desejável e possível para ambas as partes e que contribua para o desenvolvimento das relações internacionais.

2. A assistência dada por cada um dos parceiros incluirá ensino, pesquisa e intercâmbio de professores, pesquisadores e alunos tanto da graduação quanto da pós-graduação. A efetivação das ações desse Acordo Acadêmico estará sujeita à disponibilidade de fundos e a aprovação do Reitor da Universidade Federal da Paraíba e do Presidente da Universidade de Vechta, e se dará através de atividades tais como:

a) intercâmbio de professores e pesquisadores das instituições;

Are in agreement

that, in order to strengthen the co-operation between the institutions that they represent and, thus, contribute toward conferring a more international focus to the studies provided therein, establish this international academic agreement, taking into account the following terms and clauses:

CLAUSES

FIRST — OBJECTIVE:

The aim of this academic agreement is to establish a mutual cooperation programme and to promote the conditions by which to exchange professors, researchers and students between the Federal University of Paraíba and the University of Vechta at both undergraduate and post-graduate levels.

1. Subject to mutual consent: the areas of cooperation include any regular program offered at either institution as felt desirable and feasible on either side and that both sides feel contribute to the fostering and development of the cooperative relationships between the two institutions.

2. The assistance to be provided by each of the contracting parties will be teaching, research, exchange of professors, researchers, students at both undergraduate and post-graduate levels as deemed beneficial by the two institutions. Assistance shall be carried out, subject to availability of funds and the approval of the Rector of the Federal University of Paraíba and the President of the University of Vechta, through such activities or programs as:

a) Exchange of faculty members — professors and researchers;



Universität Vechta
University of Vechta

- b) intercâmbio de alunos de graduação e pós-graduação;
- c) missões conjuntas de ensino e de pesquisa, colóquios, seminários ou reuniões de caráter científico, em comum acordo;
- d) intercâmbio de materiais acadêmicos, publicações e de outras informações;
- e) programas acadêmicos especiais de curta duração;
- f) co-publicação de relatórios de pesquisa, artigos, livros, etc.

SEGUNDA CLÁUSULA —CONDIÇÕES DO INTERCÂMBIO

O Intercâmbio de alunos acontecerá de acordo com os seguintes termos:

1. participantes - os elegíveis para o programa de intercâmbio serão os alunos matriculados em cursos de graduação, pós-graduação e outros cursos oficiais oferecidos pelas duas instituições durante o ano acadêmico em que o intercâmbio acontecer;
2. duração - o(s) aluno(s) selecionado(s) participará(ão) do programa de intercâmbio por um período mínimo de 1 (um) semestre ou um período máximo de 1 (um) ano acadêmico, exceto no caso de pesquisa e projetos acadêmicos específicos. Neste último caso, as Instituições participantes poderão negociar uma alteração no período do intercâmbio;
3. quanto ao número de alunos de intercâmbio será da iniciativa de cada Instituição, durante o período de vigência do Acordo Acadêmico, informar à Instituição parceira sobre o número mínimo e máximo de vagas ofertadas, se for o caso; pesquisas e projetos acadêmicos referidos no item anterior, dependerão da iniciativa particular de grupos ou pessoas formalmente ligadas às Instituições participantes.

- b) exchange of undergraduate and postgraduate students;
- c) joint research and teaching activities; participation/organization of seminars and academic meetings;
- d) exchange of academic materials, publications and other information;
- e) special short-term academic programs;
- f) co-publication of research reports, articles, books etc.

SECOND — EXCHANGE CONDITIONS

The exchange of students shall take place according to the following terms:

1. participants - those eligible for the exchange programme shall be students who are officially enrolled on undergraduate, postgraduate or other official courses offered by both institutions during the academic year in which the exchange takes place;
2. duration - the student(s) selected shall take part in the exchange programme for the minimum period of one semester or the maximum period of one academic year, except in cases of research and specific academic projects. In this latter case, the participating institutions may negotiate an alteration in the exchange period;
3. number of participants - while the Academic Agreement is valid each institution shall take the initiative to inform the partner institution on the minimum and maximum number of vacancies offered, if any; research and academic projects referred to in the previous item shall depend on the initiative of particular groups or persons formally linked to the partner institutions;



Universität Vechta
University of Vechta

4. condições de reciprocidade - cada ano, ambas as Instituições esforçar-se-ão em manter um número equivalente de alunos de intercâmbio com o objetivo de alcançar um equilíbrio durante o período em que este Acordo Acadêmico estiver em vigor;

5. Áreas de intercâmbio - podem incluir todos os campos do conhecimento com os quais lidam as duas Instituições parceiras;

6. Seleção de participantes e admissão:

a) os alunos que participarão do programa serão selecionados pela Instituição à qual estão vinculados, que considerará, de acordo com seus próprios critérios, o desempenho acadêmico e nível de estudos alcançados por cada candidato;

b) todos os alunos de intercâmbio deverão, obrigatoriamente, ter o nível acadêmico e linguístico exigidos pela Instituição acolhedora. A Instituição acolhedora se reserva o direito de decidir sobre a admissão de cada aluno após verificar se o candidato preenche todas as exigências estabelecidas;

c) aceitar o aluno no programa será decisão da Instituição acolhedora, que levará em conta o programa a ser oferecido a cada ano, o número de vagas disponíveis e sua capacidade de receber o estudante;

d) uma vez aceito(s) pela Instituição acolhedora, o(s) aluno(s) terá(ão) os mesmos direitos e obrigações que qualquer aluno matriculado na Universidade Federal da Paraíba e na Universidade de Vechta;

4. conditions of reciprocity - each year, both institutions shall endeavour to maintain an equivalent number of exchange students in order to achieve a balance during the period in which this Academic Agreement is active;

5. Areas of exchange - the areas for exchange of students may include all fields of knowledge dealt with by both partner institutions;

6. Selection of participants and admission:

a) students to take part in the programme will be selected by the home institution, which will take into account, according to its own criteria, the academic performance and level of studies achieved by each candidate;

b) all exchange students must meet the academic and linguistic demands of the host institution. The host institution is given the right to decide upon the eventual admission of each — student, after considering whether the candidate fulfills all the requirements;

c) Accepting the student onto the programme is the decision of the host institution, which will take into account, before the programme is issued each year, the number of places available and the host institution's capacity to receive the student.

d) once accepted by the host. institution, exchange student(s) shall have the same rights and duties as any other student enrolled at the Federal University of Paraíba and the University of Vechta;



Universität Vechta
University of Vechta

7. Detalhes financeiros e seguro de saúde:

a) Desde que tenham pago as mensalidades e taxas apropriadas à sua instituição de origem, os estudantes de intercâmbio não serão obrigados a pagar mensalidades ou taxas estudantis padrão na instituição anfitriã. Outras despesas, incluindo taxas específicas do curso, viagens internacionais, livros, materiais, refeições, seguro saúde e outras despesas que possam surgir durante o programa de intercâmbio, serão de responsabilidade do estudante intercambista.

a) o(s) aluno(s) de intercâmbio será(ão) obrigado(s) a pagar apenas as taxas que a Instituição acolhedora estabelecer para certos serviços (esporte, Internet, etc.) nas mesmas condições que qualquer outro aluno matriculado na Instituição.

b) quaisquer despesas com viagem, acomodação, seguro saúde e outros gastos de mesma natureza serão de responsabilidade do(s) aluno(s), a não ser que a Instituição acolhedora concorde previamente em cobrir alguns ou todos estes gastos. Não obstante, a instituição acolhedora expressamente concorda em informar os estudantes intercambistas sobre acomodação para o período de estudos.

c) os alunos são obrigados a fazer um seguro saúde que deverá ter a duração do período de estudos. Devem comprovar a contratação do seguro saúde ao escritório internacional de cada instituição, antes ou no momento da chegada.

8. Serviços oferecidos pela instituição acolhedora:

a) A Universidade acolhedora concorda em oferecer ao(s) aluno(s) de intercâmbio, sempre que possível e dentro do espírito do programa de intercâmbio, a preparação necessária para assegurar que o período de estudos se desenvolva de forma tranquila e frutífera, através dos serviços de relações internacionais.

7. Financial details and medical insurance:

a) Provided they have paid the appropriate tuition and fees to their home institution, exchange students will not be required to pay tuition or standard student fees at the host institution. Other expenses, including course-specific fees, international travels, books, supplies, meals, health insurance, and other incidental expenses that may arise from the exchange program will be the exchange student's own responsibility.

b) The exchange student(s) will only be obliged to pay the fees that the host institution establishes for certain services (sports, Internet, etc.), under the same conditions as any other student enrolled at the institution;

c) any travel, accommodation, living, medical insurance and other related expenses will be the responsibility of the student(s), unless the host institution previously agrees to cover some, or all, of these costs. Notwithstanding, the host institution expressly agrees to provide the student(s) with informational help to secure accommodation for the duration of the stay.

d) each/all of the student(s) are obliged to hire medical insurance for the duration of the study period. They must provide proof of adequate insurance coverage to the international office of each institution prior to or upon arrival.

8. Services offered by the host institution:

a) in accordance with this agreement, each institution agrees to provide the exchange student(s) with the necessary preparation to make sure the study period runs smoothly and fruitfully, through each institution's general and international relations services.



Universität Vechta
University of Vechta

b) os alunos de intercâmbio terão o direito de acesso e uso dos serviços oferecidos pela Instituição acolhedora nas mesmas condições que qualquer outro aluno matriculado na Instituição. A Instituição acolhedora informará aos alunos de intercâmbio a disponibilidade de tais serviços.

b) all exchange students shall have access and the right to use the services offered by the host institution, in the same conditions as the institution's own students. The host institution agrees to inform the exchange student(s) of the availability of such services.

TERCEIRA CLÁUSULA — COMPROMISSOS ACADÊMICOS

THIRD — ACADEMIC COMMITMENTS

1. As Instituições Parceiras têm o direito de restringir, em coordenação com as Faculdades ou Escolas envolvidas, as disciplinas que podem ser oferecidas ao(s) aluno(s) de intercâmbio, caso seja conveniente, a fim de facilitar o reconhecimento acadêmico recíproco dos estudos. Ambas se comprometerão em reconhecer as disciplinas frequentadas, as atividades acadêmicas, as pesquisas desenvolvidas e os resultados das avaliações e demais atividades desenvolvidas pelos alunos intercambistas/pesquisadores durante o período de estudos/pesquisa na Universidade anfitriã, respeitando sua legislação vigente que regulamente o processo de reconhecimento. Exclui-se do processo de reconhecimento de estudos acadêmicos a validação de diplomas, que deverá ser regulamentada por legislação própria. Os estudantes de intercâmbio poderão se matricular em disciplinas segundo o limite máximo estabelecido pela Instituição acolhedora.

1. The Partner Institutions have the right to restrict, in coordination with the concerned Schools or Colleges, the courses that can be offered to the exchange student(s), if appropriate, in order to facilitate the mutual recognition of academic studies. Both Institutions will commit in recognizing the attended courses, academic activities, research undertaken and the results of evaluations and other activities carried out by exchange students/researchers during the period of study/research at the host University, respecting its own current legislation regulating the process that recognizes the activities referred to above. The validation of diplomas is excluded from the process of recognition of academic studies, which should be regulated by legislation of each University itself. Exchange students may enroll in courses according to the maximum limit established by the host Institution.

2. No caso do aluno de intercâmbio preencher um Plano de Estudos Acadêmicos, previamente assinado e carimbado por ambas as Instituições, a Instituição acolhedora deverá permitir que o aluno se matricule em todas as disciplinas incluídas no Plano de Estudos, salvo se a disciplina for oferecida naquele semestre acadêmico específico, e deverá informar a Instituição de origem, se for necessário, ou alterar o Plano de Estudos Acadêmicos de acordo com as disciplinas oferecidas.

2. If the exchange student(s) has/have filled out an Academic Learning Agreement or Plan of Studies, previously signed and stamped by both institutions, the host institution is obliged to allow the student(s) to enroll on all courses previously selected, except if a course in particular is not available for the specific academic semester, and must inform the home institution, if necessary, or amend specifying the number of credits taken, the course duration and the grades.



3. Ao final do período de estudos, a Instituição acolhedora emitirá um Histórico Escolar (Transcript of Records) para cada aluno, especificando o número de créditos cursados, a duração do curso e as notas obtidas.

4. As partes concordam em aceitar os cursos feitos na Instituição acolhedora como equivalentes aqueles da Instituição de origem, dentro dos limites estabelecidos pelas normas legais de cada país e de cada Instituição.

QUARTA CLÁUSULA — COORDENAÇÃO

1. Para coordenar este Acordo Acadêmico serão designados Coordenadores responsáveis pelo setor de relações internacionais em cada Instituição ou por aqueles oficialmente designados para representá-las.

2. Cada ano, os Coordenadores decidirão, antecipadamente, a data da inscrição para o programa de intercâmbio em cada instituição, o número e condições das vagas de intercâmbio a serem oferecidas. Os 'projetos específicos' citados no item 2 da Cláusula Segunda deste Acordo estarão liberados deste processo de seleção, visto que funcionarão em sistema de fluxo contínuo, e seu início se dará a partir da iniciativa de uma das partes interessadas.

3. No caso da Universidade Federal da Paraíba, de acordo com a Resolução nº 49/2012 do CONSEPE, que trata do programa de Mobilidade Internacional, a mobilidade estudantil será organizada pela Agência UFPB de Cooperação Internacional, em colaboração com os Cursos ou Escolas envolvidas.

3. At the end of the study period, the host institution shall issue a Certificate of Studies (Transcript of Records) to each student, to specifying the number of credits taken, the course duration and the grades.

4. Both parties agree to accept that the studies followed in the host institution shall be equivalent to those that would apply in the home institution, within the limits established by the legal norms of each country and of each institution itself.

FOURTH — CO-ORDINATION

1. In order to coordinate this Academic Agreement, a Coordination Committee will be created, formed by the persons who are responsible for international relations in each institution, or those officially acting on behalf of the said persons.

2. Each year, the Coordination Committee shall decide, sufficiently in advance of the application dates for the exchange programme in each institution, the number and the conditions of the exchange vacancies to be advertised. The 'specific projects' mentioned in item 2 of the Second Clause of this Agreement shall be released from this application process since it will work in a continuous flow system, and its start shall occur at the initiative of the interested parties.

3. In the case of the Universidade Federal da Paraíba, in accordance with the norms therein approved (Resolução CONSEPE nº 49/2012) with regard to Programme for International Mobility, the exchange programme shall be organized by the UFPB Agence for International Cooperation and Will be managed in collaboration with the involved Faculties or Schools in collaboration with the involved Faculties or Schools.



Universität Vechta
University of Vechta

4. No caso da Universidade de Vechta, de acordo com as normas ali aprovadas com relação ao intercâmbio de alunos internacionais, o programa de intercâmbio será organizado pelo professor Dr. Stephan Sandkötter, responsável pelo intercâmbio entre as duas instituições, em colaboração com os Cursos ou Escolas envolvidas.

4. In the case of the University of Vechta, in accordance with the norms therein approved with regard to international student exchanges, the exchange programme shall be organized by the professor Dr. Stephan Sandkötter, responsible for the exchange programme of the both institutions and Will be managed in the Academic Plan of Studies in accordance with the courses offered.

QUINTA CLAUSULA — DURAÇÃO

1. Este Acordo Acadêmico entrará em vigor na data da última assinatura e terá validade por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser revisado ou modificado a qualquer momento, através do consentimento das partes. Após este período, um novo Acordo Acadêmico poderá ser assinado pelos representantes oficiais das Instituições. Quaisquer modificações poderão ser acrescentadas aos termos deste Acordo Acadêmico como Adendo.

2. Este Acordo Acadêmico poderá ser rescindido por quaisquer das partes, por escrito, e com antecedência de 6 (seis) meses anterior a sua expiração. Tal rescisão não deverá afetar as atividades acadêmicas em desenvolvimento e os direitos adquiridos pelos então beneficiários deste Acordo Acadêmico.

3. As Instituições convenientes concordam em resolver, de forma amigável, qualquer controvérsia advinda da interpretação do presente Acordo Acadêmico. Caso a questão não possa ser resolvida, a disputa será submetida a arbitragem. Cada instituição designará um membro do comitê arbitragem e um membro será escolhido por mútuo consentimento.

FIFTH — DURATION

1. This Academic Agreement shall come into effect on the date of the last signature and will remain so for a period of five ears, and it may be revised or modified at any time, through the mutual consent of the parties. After this period a new Academic Agreement may be signed by the official representatives of both institutions. Any modifications agreed upon shall be added to the terms of this Academic Agreement as Addenda.

2. In whichever case, either party can terminate the Academic Agreement by informing the other part expressly in writing Six (6) months prior to its expiration. Such termination shall not affect the on-going academic activities and the rights of any person participating in the exchange program under this agreement prior to the receipt of such notice.

3. The cooperating institutions agree to settle amicably any dispute arising from the interpretation of this Academic Agreement. If the issue cannot be resolved, the dispute shall be submitted to arbitration. Each institution shall designate a member of the arbitration committee and one member shall be chosen by mutual consent.



Universität Vechta
University of Vechta

E por estarem de acordo, as instituições assinam o presente Acordo de Cooperação e de Intercâmbio Acadêmico em 2 (dois) exemplares bilíngues em língua Portuguesa e Inglesa, de igual forma e teor.

The institutions herein sign this Academic Agreement by producing 2 (two) bilingual original documents, in Portuguese and in English, of identical layout and content.

Data e local / Date and Place

POR E EM NOME DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA

FOR AND ON BEHALF OF FEDERAL
UNIVERSITY OF PARAÍBA



Documento assinado digitalmente
TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Data: 19/02/2025 08:47:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
The Rector

Vechta, 25.02.125

Data e local / Date and Place

POR E EM NOME DA UNIVERSIDADE DE
VECHTA

FOR AND ON BEHALF OF UNIVERSITY OF
VECHTA

Verena Priebe

Prof. Dr. Verena Priebe
Universität Vechta
The President
Postf. 15 53 • 49364 Vechta
Driverstr. 22 • 49377 Vechta